



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, que empreenda esforços para ampliar o apoio aos produtores de arroz de Santa Catarina, incluindo subsídios a insumos no âmbito do Pronaf ou por meio de políticas complementares.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- os produtores de arroz de Santa Catarina enfrentam uma grave crise de rentabilidade, com o preço da saca caindo de R\$ 108,00 em 2023 para R\$ 60,00 atualmente, valor abaixo dos custos de produção;

- os altos custos de produção, especialmente com insumos agrícolas e óleo diesel, agravam a crise no setor, ameaçando a renda das famílias rurais e a segurança alimentar do estado;

- a agricultura familiar, enquadrada no Pronaf, é essencial para a segurança alimentar e o desenvolvimento regional, mas a atual desvalorização do arroz ameaça a sustentabilidade econômica desses produtores;

- o Pronaf possui instrumentos de custeio e investimento, porém o atual momento exige medidas complementares, como a ampliação de limites de financiamento ou a criação de linhas emergenciais específicas para a cadeia do arroz; e

- mecanismos federais de garantia de preços mínimos, como o PEP (Prêmio para Escoamento de Produto) e a AGF (Aquisição do Governo Federal), podem ser acionados para estabilizar o mercado e evitar prejuízos irreparáveis aos agricultores familiares,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para ampliar o apoio aos produtores de arroz de Santa Catarina, incluindo subsídios a insumos no âmbito do Pronaf ou por meio de políticas complementares. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro
Baldissera**, em 12/08/2025, às 12:11.
